



ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.496, DE 25 DE MARÇO DE 2026.

"Altera parcialmente o Decreto Municipal nº 2.412, de 16 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a instituição e sobre a composição da Comissão de Farmacoterapêutica e Nutrição - CFN."

MATEUS VENEZIANI DA SILVA, Prefeito Municipal de Caraguatatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde por meio do Memorando nº 174/2026 e o que consta do Processo Administrativo nº 12.830/2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o artigo 1º, do Decreto Municipal nº 2.412, de 16 de dezembro de 2025, para fins de alteração da Comissão de Farmacoterapêutica e Nutrição – CFN, que passa a vigorar da seguinte forma:

"Art. 1º Fica instituída a Comissão de Farmacoterapêutica e Nutrição – CFN, vinculada ao Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, constituída pelos seguintes membros:

I - DERCY DE FÁTIMA ANDOLFO, matrícula 30.017;

II - ANDREA APARECIDA FERREIRA SILVA, matrícula 15.469;

III - RENATO LUIZ FERREIRA DE OLIVEIRA, matrícula 6.139;

IV - ERICA MITIE KAGEYAMA, matrícula 25.124;

V - LILIAN GLEICY EHRlich, matrícula 14.415;

VI - JENNIFER ROSANE DA SILVA ESTEVAM, matrícula 28.625;

VII - LEOPOLDO PERAZZO PIZZOLI, matrícula 8.201;

VIII - VALÉRIA CRISTIANE ROSA E SILVA, matrícula 24.699;

IX - CHRYSTIANO PORAZZA GOMES DA SILVA, matrícula 24.756;

X - MAIRA MENDONÇA LOBO, matrícula 23.248;

XI - MATHEUS MAZILÃO FAJARDO MARANHA, matrícula 24.301;

XII - TALITA MARIANA DA SILVA, matrícula 16.071.

(...)"

Art. 2º Ficam mantidas as demais disposições do Decreto Municipal nº 2.412, de 16 de dezembro de 2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 25 de março de 2026.

MATEUS VENEZIANI DA SILVA
Prefeito Municipal

SECRETARIA DE FAZENDA

Notificação 029/2026.

A Seção de Tributação através da Secretaria Municipal da Fazenda da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, FAZ SABER, a todos quanto o presente interessar possa, que, de acordo com a Lei (s) nº 1.144 de 6 de novembro de 1980, 969 de 11 de agosto de 1975, 1.870 de 05 de outubro de 2010, 2.663 de 29 de junho de 2023, 127 de 14 de dezembro de 2023, 2.074 de 18 de abril de 2013 e 42 de 24 de novembro de 2011, 1.361 de 30 de dezembro de 1985, 2.456 de 07 de dezembro de 2018, 42 de 24 de novembro de 2011, tornam-se públicas as seguintes Notificações:

NOTIFICAÇÃO

Fica a SELY REIS DE SÁ, residente e domiciliado (a) à RUA JANIO DA SILVA QUADROS, nº 565 – JARAGUA – CARAGUATATUBA /SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributos Diversos da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 183 e 200 da Lei Municipal nº 1.144/80.

• **Processo nº 34.496/2025 - Eletrônico - Auto Infração nº 46544** lavrado pela Secretaria Municipal Urbanismo em 15/06/2025 do imóvel de identificação/CPF 38.***.*** /0001-72, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (PERTUBAÇÃO DE SOSSEGO PUBLICO, conforme artigo (s) 183 e 200 da Lei Municipal nº 1.144/80).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). SALVADOR GALLARDO, residente e domiciliado (a) à RUA PIRAJUI, nº 405 – TRAVESSÃO – CARAGUATATUBA/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributos Diversos da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 12 da Lei Municipal nº 969/75.

• **Processo nº 27.396/2025 - Eletrônico - Auto Infração nº 46661** lavrado pela Secretaria Municipal Urbanismo em 23/06/2025 do imóvel de identificação/CPF 289.***.***-53, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (POR CONSTRUÇÃO SEM PROJETO APROVADO, conforme artigo (s) 12 da Lei Municipal nº 969/75).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). ROBSON RODRIGUES , residente e domiciliado (a) à RUA DOS CRONOPIOS , nº 779 – JARDIM DAS FLORES – SÃO JOSE DOS CAMPOS / SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributos Diversos da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 18 e 27 da Lei Municipal nº 1.144/80 e Lei Municipal 127/23.

• **Processo nº 42.713/2025 - Eletrônico - Auto Infração nº 46947** lavrado pela Secretaria Municipal Urbanismo em 23/07/2025 do imóvel de identificação/CPF 035.***.***-69, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (POR NÃO REALIZAR A LIMPEZA DOS PATIOS E QUINTAIS DO IMÓVEL , conforme artigo (s) 18 e 27 da Lei Municipal nº 1.144/80 e Lei Municipal 127/23).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). DIDEROT DE ARRUDA ANIZ , residente e domiciliado (a) à RUA TUMUCUMAQUE , nº 251 – JD DA MONTANHA – MAIRIPORA /SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributos Diversos da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 15 e 18 da Lei Municipal nº 2.074/13.

• **Processo nº 45.101/2025 - Eletrônico - Auto Infração nº 46909** lavrado pela Secretaria Municipal Urbanismo em 06/06/2025 do imóvel de identificação/CPF 128.***.***-15, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (CONSTRUÇÃO DE CALÇADA / ADEQUAR , conforme artigo (s) 15 e 18 da Lei Municipal nº 2.074/13).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). PORTO LESTE IMOBILIARIO E INCORPORADORA LTDA , residente e domiciliado (a) à AV DR. PELAGIO MARQUES , nº 318 – VILA MATILDA – SÃO PAULO /SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributos Diversos da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 15 e 17 da Lei Municipal nº 2.074/13.

• **Processo nº 45.118/2025 - Auto Infração nº 46.333** lavrado pela Secretaria Municipal Urbanismo em 26/06/2025 do imóvel de identificação/CPF 48.***.***-0001-03, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (CONSTRUÇÃO DE CALÇADA / ACESSIBILIDADE , conforme artigo (s) 15 e 17 da Lei Municipal nº 2.074/13).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). DIMAS JOSE FACHINI, residente e domiciliado (a) à RUA CORIFEU DE AZEVEDO MARQUES , nº 480 – JD DAS INDUSTRIAS – SÃO JOSE DOS CAMPOS /SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributos Diversos da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 1 da Lei Municipal nº 1.144/80 e art. 1 da Lei Municipal 2.663/23.

• **Processo nº 40.933/2025 - Eletrônico - Auto Infração nº 46.783** lavrado pela Secretaria Municipal Urbanismo em 16/06/2025 do imóvel de identificação/CPF 975.***.***-87, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (POR NÃO PROVIDENCIAR A LIMPEZA DO TERRENO

, conforme artigo (s) 1 da Lei Municipal nº 1.144/80 e Art. 1 da Lei Municipal 2.663/2023).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). GILBERTO MARCUCCI , residente e domiciliado (a) à RUA MORGADO DE MATEUS , nº 158 APTO 61 – VILA MARIANA – SÃO PAULO / SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributos Diversos da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 1 § 1 e Art. 2 § 1 da Lei Municipal nº 1.870/10 e Art. 1 da Lei Municipal 2.663/23.

• **Processo nº 21.773/2024 - Auto Infração nº 39.013** lavrado pela Secretaria Municipal Urbanismo em 14/12/2023 do imóvel de identificação/CPF 023.***.***-91, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (POR NÃO PROVIDENCIAR A LIMPEZA DE TERRENO , conforme artigo (s) 1 § 1 e Art. 2 § 1 da Lei Municipal nº 1.870/10 e Art. 1 da Lei Municipal 2.663/23).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). ROGERIO JOSE DOS SANTOS , residente e domiciliado (a) à TRAVESSA JARAGUA , nº 5000 CASA 02 – PEGORELLE – CARAGUATATUBA /SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributos Diversos da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 6 e 12 da Lei Municipal nº 969/75.

• **Processo nº 40.368/2024 - Eletrônico - Auto Infração nº 43239** lavrado pela Secretaria Municipal Urbanismo em 02/12/2024 do imóvel de identificação/CPF 282.***.***-08, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (CONSTRUÇÃO SEM PROJETO APROVADO , conforme artigo (s) 6 e 12 da Lei Municipal nº 969/75).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). MIGUEL LINDOBERTO GUEDES , residente e domiciliado (a) à RUA RIO NEGRO , nº 11 – CHACARA REUNIDAS – SÃO JOSE DOS CAMPOS / SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributos Diversos da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 43 da Lei Municipal nº 1.144/80.

• **Processo nº 39.871/2024 - Eletrônico - Auto Infração nº 41042** lavrado pela Secretaria Municipal Urbanismo em 25/04/2024 do imóvel de identificação/CPF 214.***.***-81, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (OS PROPRIETARIOS DEVERÃO PROVIDENCIAR A LIGAÇÃO A REDE COLETORA DE ESGOTO, conforme artigo (s) 43 da Lei Municipal nº 1.144/80).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). GENNY RIGATO ARAUJO , residente e domiciliado (a) à RUA SANTO ADALBERTO , nº 167 – AGUA FRIA – SÃO PAULO/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributos Diversos da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 1 § 1 da Lei Municipal nº 1.870/101 e Lei Municipal 2.663/23.

• **Processo nº 40.413/2024 - Eletrônico - Auto Infração**

nº 41449 lavrado pela Secretaria Municipal Urbanismo em 10/05/2024 do imóvel de identificação/CPF 938.***.***-15, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (POR NÃO PROVIDENCIAR A LIMPEZA DO TERRENO , conforme artigo (s) 1 § 1 da Lei Municipal nº 1.870/101 e Lei Municipal 2.663/23).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). MANOHAR LAL BATHIA, residente e domiciliado (a) à RUA GUIANA, nº 143 – C V VERDE – SÃO JOSE DOS CAMPOS /SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributos Diversos da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 1 § 1 e Art. 2 § 1 da Lei Municipal nº 1.870/10 e Lei Municipal 2.663/23.

• **Processo nº 40.224/2024 - Eletrônico - Auto Infração nº 41683** lavrado pela Secretaria Municipal Urbanismo em 18/06/2024 do imóvel de identificação/CPF 618.***.***-97, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (POR NÃO PROVIDENCIAR A CONSTRUÇÃO DO MURO E A LIMPEZA DO TERRENO , conforme artigo (s) 1 § 1 e 2 § 1 da Lei Municipal nº 1.870/10 e Lei Municipal 2.663/23).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). CARLOS ROBERTO GALVAO , residente e domiciliado (a) à AV JOSE HERCULANO , nº 8843 – VAPAPESCA – CARAGUATATUBA /SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributos Diversos da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 10 e 13 da Lei Municipal nº 1.144/80 e Lei Municipal 1.361/85.

• **Processo nº 16.159/2025 - Eletrônico - Auto Infração nº 43027** lavrado pela Secretaria Municipal Urbanismo em 12/09/2024 do imóvel de identificação/CPF 263.***.***-09, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (POR NÃO RETIRAR A RAMPA DE CONCRETO DA SARJETA , conforme artigo (s) 10 e 13 da Lei Municipal nº 1.144/80 e Lei Municipal 1.361/85).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). LUIZ RICARDO NOVA ROSA , residente e domiciliado (a) à RUA PITANGUEIRAS , nº 133 – MARTIM DE SÁ – CARAGUATATUBA /SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributos Diversos da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 18 e 27 da Lei Municipal nº 1.144/80.

• **Processo nº 16.365/2025 - Eletrônico - Auto Infração nº 42764** lavrado pela Secretaria Municipal Urbanismo em 04/09/2024 do imóvel de identificação/CPF 322.***.***-01, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (POR NÃO PROVIDENCIAR A LIMPEZA E A MANUTENÇÃO DO QUINTAL , conforme artigo (s) 18 e 27 da Lei Municipal nº 1.144/80).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). EVER CONSTRUÇOES , residente e domiciliado (a) à RUA SANTO CRISTO , nº 157 – VILA

FIUZA – GUARULHOS /SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributos Diversos da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 1 § 1 e Art. 2 § 1 da Lei Municipal nº 1.870/10 e Lei Municipal 2.663/23.

• **Processo nº 16.690/2025 - Eletrônico - Auto Infração nº 44310** lavrado pela Secretaria Municipal Urbanismo em 08/01/2025 do imóvel de identificação/CPF 46.***.***/0001-40, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (POR NÃO PROVIDENCIAR CONSTRUÇÃO DE MURO E LIMPEZA DE TERRENO , conforme artigo (s) 1 § 1 e Art. 2 § 1 da Lei Municipal nº 1.870/10 e Lei Municipal 2.663/23).

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PESCA

PUBLICAÇÃO DE EDITAL – “Auto: PENALIDADE”

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, através da sua **SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PESCA**, representado pelo Sr. Auracy Mansano Filho, Secretário de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este EDITAL, expedido em conformidade com o artigo 529, da Lei municipal n.º 1.144/80 c/c artigo 12 da Lei n.º 969/75, que consta o auto de processo **50761/2023** aplicado em face do proprietário do imóvel localizado na Rua Dez, s/n Lote 7 Quadra I Mirante Caragua, neste município de Caraguatatuba-SP, autuado por **SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO**, cujo valor da multa é **200 (Duzentos) VRMs**. Concede-se o prazo de **-10-** dias para interposição de recurso no Setor de Expediente da Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca situada na Rua Santos Dumont n.º 502, bairro Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-290.

PUBLICAÇÃO DE EDITAL – “Auto: PENALIDADE”

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, através da sua **SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PESCA**, representado pelo Sr. Auracy Mansano Filho, Secretário de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este EDITAL, expedido em conformidade com o artigo 529, da Lei municipal n.º 1.144/80 c/c artigo 12 da Lei n.º 969/75, que consta o auto de processo nº **54380/2025** aplicado em face do proprietário do imóvel localizado na Rua Pavão de Ouro Lote 32 Quadra H Nucleo Recanto Vunja, neste município de Caraguatatuba-SP, autuado por **SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO** cujo valor da multa é Multa de **150 (Centros e Cinquenta) VRMs**. Concede-se o prazo de **10** dias para interposição de recurso no Setor de Expediente da Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca situada na Rua Santos Dumont n.º 502, bairro Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-290.

PUBLICAÇÃO DE EDITAL – “Auto: MULTA”

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, através da sua **SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PESCA**, representado pelo Sr. Auracy Mansano Filho, Secretário de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este EDITAL, expedido em conformidade com o artigo 529, da Lei municipal n.º 1.144/80 c/c artigo 12 da Lei n.º 969/75, que consta o auto de processo **20699/2025** aplicado em face do proprietário do imóvel localizado na AV.

PREFEITO GERALDO NOGUEIRA DA SILVA, 3132 ARUAN, neste município de Caraguatatuba-SP, autuado por **SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO**, cujo valor da multa é de **200 (DUZENTOS)VRMs**. Concede-se o prazo de **10** dias para interposição de recurso no Setor de Expediente da Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca situada na Rua Santos Dumont n.º 502, bairro Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-290.

PUBLICAÇÃO DE EDITAL – “Auto: Penalidade”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PESCA**, representado pelo Sr. Auracy Mansano Filho, Secretário de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este EDITAL, expedido em conformidade com o artigo 529, da Lei municipal n.º 1.144/80 c/c artigo 12 da Lei n.º 969/75, que consta o auto de processo **35590/25** aplicado em face do proprietário do imóvel localizado na **Rua São Pedro, 448 Lote s/n Quadra s/n Morro do Algodão**, neste município de Caraguatatuba-SP, autuado por **SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO E ATERRRO**, cujo valor da multa é **200 (Duzentos)VRMs**. Concede-se o prazo de **10** dias para interposição de recurso no Setor de Expediente da Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca situada na Rua Santos Dumont n.º 502, bairro Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-290.

SECRETARIA DE SAÚDE

SEÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PUBLICAÇÃO 001/26

A Seção de Vigilância Sanitária através da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Caraguatatuba, tornam-se públicas as seguintes Notificações:

Fica o estabelecimento **BANNY’S CABELEIREIRO LTDA inscrito no CNPJ: 59.273.367/0322-44** sito a **AVENIDA ARTHUR COSTA FILHO N° 937 – LOJA 30 - CENTRO - Caraguatatuba/SP**; **NOTIFICADO** pela Seção de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do **AUTO DE INFRAÇÃO N° 13809**, por **fazer funcionar estabelecimento de interesse à saúde sem a licença dos Órgãos Sanitários competentes**. Fica concedido prazo **10 (DEZ) dias**, a contar da data desta publicação, para defesa.

Fica o estabelecimento **GONZALES E CORREA HAMBURGUERIA E PIZZARIA LTDA inscrito no CNPJ: 27.162.763/0001-95** sito a **AVENIDA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO N° 506 - POIARES - Caraguatatuba/SP**; **NOTIFICADO** pela Seção de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência da **NOTIFICAÇÃO N°008/2026** referente ao **AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA N° 6307 (A.I 14487), NA QUANTIA DE 500 (QUINHENTOS) VRM’S, totalizando o valor de R\$ 2.510,00 (DOIS MIL QUINHENTOS E DEZ REAIS), por transgredir norma Estadual destinada à promoção e proteção da saúde, não tendo mantido o estabelecimento em rigoroso estado de asseio**, das infrações de NATUREZA SANITÁRIA. Fica concedido prazo **30 (TRINTA) dias**, a contar da data desta publicação, para recolhimento da multa.

Fica o estabelecimento **ECONORTE ECOCARDIOGRAFIA S/C LTDA, inscrito no CNPJ: 67.659.177/0001-75**, sito a **AVENIDA RIO GRANDE DO SUL - 386 - COMPLEMENTO ATÉ 500/501 - Caraguatatuba/**

SP; NOTIFICADO pela Seção de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do **AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA N° 4336 (A.I 15047)**, por **descumprir atos emanados pela autoridade sanitária visando a aplicação da legislação pertinente à promoção, prevenção e proteção à saúde, não efetuando em totalidade as solicitações da orientação técnica 289/2025, lavrada em 15/04/2025**, das infrações de NATUREZA SANITÁRIA.

Caraguatatuba, 30 de Março de 2026.

Notificações 03/2026

O Centro de Controle de Zoonoses através da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Caraguatatuba, FAZ SABER, a todos quanto o presente interessar possa que, de acordo com a Lei n° 1.298 de 13 de setembro de 2006, tornam-se públicas as seguintes Notificações:

NOTIFICAÇÃO

Fica o **Espólio de Benedito Antunes dos Santos** residente a Av. José da Costa Pinheiro Junior, 1.987 – Travessão – Caraguatatuba/SP; **NOTIFICADO** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do **AI** conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal n° 1.298/06.

• **AI 3949 CCZ.**

NOTIFICAÇÃO

Fica a **Kojio Negócios Empresariais** localizada a Av. Siqueira Campos, 587 – Sumaré – Caraguatatuba/SP; **NOTIFICADA** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do **AI** conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal n° 1.298/06.

• **AI 13654 VISA.**

NOTIFICAÇÃO

Fica o **Sr. Antônio Marcelo Junior** residente a Rua Santos, 220 – Jaraguá – Caraguatatuba/SP; **NOTIFICADO** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do **AI** conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal n° 1.298/06.

• **AI 3936 CCZ.**

NOTIFICAÇÃO

Fica o **Sr. Alisson Vinicius Santos Pontes** residente a Rua Benedita Rosário do Prado, 108 – Tinga – Caraguatatuba/SP; **NOTIFICADO** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do **AI** conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal n° 1.298/06.

• **AI 3951 CCZ.**

NOTIFICAÇÃO

Fica o **Sr. Wilson Fidencio de Moura** residente a Rua Lourival de Oliveira, 55 – Barranco Alto – Caraguatatuba/SP; **NOTIFICADO** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do **AI** conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal n° 1.298/06.

• **AI 3995 CCZ.**

NOTIFICAÇÃO

Fica o **Sr. Aldo Crispim** residente a Rua Um, 86 – Pegorelli – Caraguatatuba/SP; **NOTIFICADO** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do **AI** conforme procedimento administrativo

das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.

• **AI 3977 CCZ.**

NOTIFICAÇÃO

Fica o **Sr. Claudio Generoso da Silva** residente a Rua Sebastião Pedro, 10 casa 02 – Tinga – Caraguatatuba/SP; **NOTIFICADO** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do **AI** conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.

• **AI 3991 CCZ.**

NOTIFICAÇÃO

Fica o **Sr. Claudio Relis** residente a Rua Seis, 31 – Morro do Algodão – Caraguatatuba/SP; **NOTIFICADO** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do **AI** conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.

• **AI 3980 CCZ.**

NOTIFICAÇÃO

Fica a **Sra. Marcela de Souza** residente a Rua Nove, 188 – Jd. Santa Rosa – Caraguatatuba/SP; **NOTIFICADA** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do **AI** conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.

• **AI 3939 CCZ.**

NOTIFICAÇÃO

Fica a **Sra. Aparecida Ramos Leite** residente a Rua Governador Valadares, 401 – Perequê Mirim – Caraguatatuba/SP; **NOTIFICADA** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do **AI** conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.

• **AI 3922 CCZ.**

NOTIFICAÇÃO

Fica a **Sra. Maria Gabriel Vieira Martins** residente a Rua Dezessete, 185 casa 02 – Pontal Santa Marina – Caraguatatuba/SP; **NOTIFICADA** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do **AI** conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.

• **AI 3907 CCZ.**

NOTIFICAÇÃO

Fica a **Sra. Ivanelucia Maria da Silva** residente a Estrada Abra de Dentro, 250 – Abra de Dentro – Caraguatatuba/SP; **NOTIFICADA** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do **AI** conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.

• **AI 3975 CCZ.**

NOTIFICAÇÃO

Fica a **Sra. Maria Silvana de Souza** residente a Rua Manoel Calixto de Souza, 129 – Travessão – Caraguatatuba/SP; **NOTIFICADA** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do **AI** conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.

• **AI 3883 CCZ.**

NOTIFICAÇÃO

Fica a **Sra. Marilene Teodozio Antônio** residente a Alameda Cedros do Líbano, 225 casa 02 – Cidade Jardim – Caraguatatuba/SP; **NOTIFICADA** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do **AI** conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.

• **AI 3968 CCZ.**

NOTIFICAÇÃO

Fica a **Sra. Gabriela Briet** residente a Rua Olívio Francisco Isidoro, 286 – Travessão – Caraguatatuba/SP; **NOTIFICADA** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do **AI** conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.

• **AI 3971 CCZ.**

NOTIFICAÇÃO

Fica a **Sra. Luana Silveira da Cruz Bezerra** residente a Rua Antônio Fida, 175 – Jaraguazinho – Caraguatatuba/SP; **NOTIFICADA** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do **AI** conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.

• **AI 3899 CCZ.**

NOTIFICAÇÃO

Fica o **Sr. Linderval Germano Bustamante Sá** residente a Travessa Teotino Tibiriça, 75 – Centro – Caraguatatuba/SP; **NOTIFICADO** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do **AIPA** conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.

• **AIPA 3169 (Referente AI 3892 CCZ).**

NOTIFICAÇÃO

Fica a **Sra. Santa Candido da Silva** residente a Rua Falcão, 765 – Jd. Gaivotas – Caraguatatuba/SP; **NOTIFICADA** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do **AIPA** conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.

• **AIPA 3189 (Referente AI 3935 CCZ).**

NOTIFICAÇÃO

Fica a **Sra. Antônia Martins da Silva** residente a Rua José Fabrete, 150 – Morro do Algodão – Caraguatatuba/SP; **NOTIFICADA** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do **AIPA** conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.

• **AIPA 3186 (Referente AI 3928 CCZ).**

NOTIFICAÇÃO

Fica a **Sra. Maria do Céu Rodrigues** residente a Rua Professor Lucio Martins Rodrigues, 605 – Jd. Leonor – São Paulo/SP; **NOTIFICADA** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do **AIPM** conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.

• **AIPM 3191 (Referente AI 3799 CCZ).**

NOTIFICAÇÃO

Fica a **Sra. Andreza Cornelio** residente a Rua Inês de Fátima, 42 – Casa Branca – Caraguatatuba/SP; **NOTIFICADA** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do **AIPM** conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA

ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.

• **AIPM 3181 (Referente AI 3840 CCZ).**

NOTIFICAÇÃO

Fica a **Sra. Andreza Cornelio** residente a Rua Inês de Fátima, 42 – Casa Branca – Caraguatatuba/SP; **NOTIFICADA** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do **AIPM** conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.

• **AIPM 3180 (Referente AI 3841 CCZ).**

NOTIFICAÇÃO

Fica a **Sra. Mاتيely Ribeiro Azevedo** residente a Travessa São Domingos, 378 – Morro do Algodão – Caraguatatuba/SP; **NOTIFICADA** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do **AIPM** conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.

• **AIPM 3175 (Referente AI 3839 CCZ).**

NOTIFICAÇÃO

Fica o **Espólio de José Inacio Soares** residente a Rua Irmã Lucília, 421 – Massaguaçu – Caraguatatuba/SP; **NOTIFICADO** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência da **NOTIFICAÇÃO** conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.

• **NOTIFICAÇÃO 116/2025 (Referente AIPM 3125 CCZ).**

NOTIFICAÇÃO

Fica o **Sr. Messias Gevã Nepomuceno** residente a Rua Santos, 101 – Travessão – Caraguatatuba/SP; **NOTIFICADO** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência da **NOTIFICAÇÃO** conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.

• **NOTIFICAÇÃO 117/2025 (Referente AIPM 3098 CCZ).**

NOTIFICAÇÃO

Fica o **Sr. Felipe da Cruz Neves** residente a Rua Rio Guaíba, 625 – Jd. Pararangaba – São José dos Campos/SP; **NOTIFICADO** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do **COMUNICADO** conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.

• **COMUNICADO 25/2026 CCZ.**

NOTIFICAÇÃO

Fica o **Sr. Felipe da Cruz Neves** residente a Rua Rio Guaíba, 625 – Jd. Pararangaba – São José dos Campos/SP; **NOTIFICADO** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do **COMUNICADO** conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.

• **COMUNICADO 26/2026 CCZ.**

NOTIFICAÇÃO

Fica o **Sr. Lutigartes Rafael** residente a Rua General Bertoldo Klinger, 540 – Pauliceia – São Bernardo do Campo/SP; **NOTIFICADO** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do **COMUNICADO** conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.

• **COMUNICADO 30/2026 CCZ.**

NOTIFICAÇÃO

Fica o **Sr. Yuri Fasterra Neves** residente a Rua Isabel Cristina Custódio de Souza, 101 – Sumaré – Caraguatatuba/SP; **NOTIFICADO** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do **COMUNICADO** conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.

• **COMUNICADO 19/2026 CCZ.**

NOTIFICAÇÃO

Fica a **Sra. Sylvia Mary Intrieri** residente a Rua José Vieira, 131 – Massaguaçu – Caraguatatuba/SP; **NOTIFICADA** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do **COMUNICADO** conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.

• **COMUNICADO 12/2026 CCZ.**

NOTIFICAÇÃO

Fica a **Sra. Sylvia Mary Intrieri** residente a Rua José Vieira, 131 – Massaguaçu – Caraguatatuba/SP; **NOTIFICADA** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do **COMUNICADO** conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.

• **COMUNICADO 11/2026 CCZ.**

NOTIFICAÇÃO

Fica a **Sra. Rosa Antunes de Freitas** residente a Rua Mario Raul de Moraes Andrade, 07 – Massaguaçu – Caraguatatuba/SP; **NOTIFICADA** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do **COMUNICADO** conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.

• **COMUNICADO 16/2026 CCZ.**

NOTIFICAÇÃO

Fica a **Sra. Rosa Antunes de Freitas** residente a Rua Mario Raul de Moraes Andrade, 07 – Massaguaçu – Caraguatatuba/SP; **NOTIFICADA** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do **COMUNICADO** conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.

• **COMUNICADO 17/2026 CCZ.**

NOTIFICAÇÃO

Fica a **Sra. Maria A. Polachini Macedo** residente a Rua Coronel Domingos Ortiz, 1.313 – Centro – Franco da Rocha/SP; **NOTIFICADA** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do **COMUNICADO** conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.

• **COMUNICADO 20/2026 CCZ.**

NOTIFICAÇÃO

Fica o **Espólio de Luiz Carlos Pires** residente a Av. José da Costa Pinheiro Junior, 305 – Travessão – Caraguatatuba/SP; **NOTIFICADO** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do **COMUNICADO** conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.

• **COMUNICADO 102/2025 CCZ.**

SECRETARIA DE TURISMO

EDITAL CHAMADA PÚBLICA Nº 013/2026

CHAMAMENTO PÚBLICO DE FOOD TRUCK, PARA AS PROGRAMAÇÕES DO 169º ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE CARAGUATATUBA

A Prefeitura Municipal de Caraguatatuba, por sua Secretaria Municipal de Turismo (SETUR), representada aqui pela Secretária Bianca Colepicolo, no uso de suas atribuições legais, torna público Edital de Chamamento Público para permissão de uso, a título precário e oneroso, para exploração de áreas na Praça da Cultura e no Complexo Turístico do Mirante do Camaroeiro, de 17 a 21 de abril de 2026, para prestação de serviços por food trucks, durante as programações do 169º Aniversário da Cidade de Caraguatatuba, nos termos deste Edital e seus anexos.

1. DO OBJETO

1.1. O presente edital tem como objeto o credenciamento de interessados em participar da exploração de serviços de food trucks, durante as programações do 169º Aniversário da Cidade de Caraguatatuba que serão realizadas na Praça da Cultura e no Complexo Turístico do Mirante do Camaroeiro, de 17 a 21 de abril de fevereiro de 2026.

1.2. Serão disponibilizados:

a) Na Praça da Cultura, 08 (oito) espaços destinados a food trucks distribuídos nas seguintes categorias:

- 04 para food trucks de produtos alimentícios;
- 03 para food trucks de bebidas;
- 01 para food truck de doces.

b) No Complexo Turístico do Mirante do Camaroeiro, 06 (seis) espaços destinados a food trucks distribuídos nas seguintes categorias:

- 03 para food trucks de produtos alimentícios;
- 02 para food trucks de bebidas;
- 01 para food truck de doces.

1.3. Serão considerados a diversidade de produtos a serem comercializados e a ordem de protocolo de inscrição.

1.4. A SETUR se reserva o direito de realizar ajustes na distribuição dos food trucks, caso necessário, visando atender à logística e às normas regulamentares do evento.

1.5. A SETUR se reserva o direito de alterar o número de vagas de acordo com o que julgar necessário para o melhor desenvolvimento e segurança sanitária do evento.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. A inscrição está aberta a todos os estabelecimentos que possuam food truck devidamente regulamentado.

2.2. A inscrição será realizada pelo formulário disponível em <https://forms.gle/EXFfmW2GYqpdTS338>, no período de 31 de março até às 17h do dia 08 de abril de 2026.

2.3. Para a inscrição, o proprietário deverá anexar:

- a) Cópia do CNPJ e do contrato social, com suas alterações, se houver;
- b) Cópia de RG e CPF do Responsável Legal;
- c) Cópia do Alvará da Fiscalização do Comércio (Funcionamento);
- d) Cópia do Alvará da Vigilância Sanitária;
- e) Cópia do ART - Anotação de Responsabilidade Técnica;
- f) Certificado de curso de manipulação de alimentos de toda equipe que trabalha com alimentos;
- g) Exames de saúde ou atestado de saúde dos manipuladores de alimentos;
- h) Fotos do food truck;

i) CADASTUR - sistema de cadastro de pessoas físicas e jurídicas que atuam no setor de turismo (<https://cadastur.turismo.gov.br/hotsite/#!/public/sou-prestador/inicio>).

2.3.1. Para participação, o inscrito não poderá ter débitos abertos de eventos anteriores junto à SETUR.

2.4. O resultado será publicado em 10 de abril de 2026, no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Caraguatatuba (www.caraguatatuba.sp.gov.br).

2.5. O valor da taxa de inscrição para os habilitados será de:

a) Na Praça da Cultura:

- Para food truck de produtos alimentícios: R\$ 1.000,00 (mil reais);
- Para food truck de bebidas: R\$ 900,00 (novecentos reais);
- Para food truck de doces: R\$ 800,00 (oitocentos reais).

b) No Complexo Turístico do Mirante do Camaroeiro: a contrapartida dos habilitados consistirá na abertura e manutenção dos banheiros para uso público, bem como na complementação da programação musical, conforme diretrizes estabelecidas pela Secretaria Municipal de Turismo.

2.5.1. A taxa deverá ser paga através de depósito bancário, em parcela única, no Banco do Brasil, agência 1741-8, conta corrente 130.137-3 em nome do Fundo Municipal de Turismo – FUNDITUR, CNPJ: 46.482.840/0001-39, em até 03 (três) dias após a data de publicação da lista de habilitados. O comprovante de pagamento deverá ser enviado no e-mail inscricao.eventos@caraguatatuba.sp.gov.br. No caso de não pagamento, a inscrição será cancelada.

2.5.2. Não caberá devolução da taxa em caso de chuvas e/ou quaisquer outras intempéries. O estorno do valor de inscrição somente se dará em caso de cancelamento do evento pela Prefeitura Municipal de Caraguatatuba.

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1. A distribuição dos trucks nos espaços será definida a critério da Secretaria Municipal de Turismo para garantir o bom funcionamento do evento.

3.2. Os espaços funcionarão:

a) Na Praça da Cultura: nos dias 17, 18 e 20 de abril de 2026, no mínimo, das 18 às 23h, finalizando no máximo às 0h; no dia 19 de abril de 2026, no mínimo, das 14 às 23h, finalizando no máximo às 0h; e no dia 21 de abril de 2026, no mínimo, das 16 às 22h, finalizando no máximo às 23h.

b) No Complexo Turístico do Mirante do Camaroeiro: de 17 a 21 de abril de 2026, no mínimo, das 16h às 22h, finalizando no máximo às 0h.

3.2.1. Os estabelecimentos alimentícios terão uma hora de tolerância para servir pedidos feitos até o horário previsto para o término do evento, ficando proibido o recebimento de novos pedidos.

3.3. Será de responsabilidade dos comerciantes:

- a) disponibilizar mesas e cadeiras, e garantir a limpeza dos espaços da Praça de Alimentação;
- b) Para os comerciantes selecionados para o Complexo Turístico do Mirante do Camaroeiro: garantir a abertura e o fechamento, o fornecimento de insumos, a limpeza, a conservação e a preservação dos banheiros;
- c) Para os comerciantes selecionados para o Complexo Turístico do Mirante do Camaroeiro: responsabilizar-se integralmente pela contratação de artistas e da estrutura técnica necessária para garantir pelo menos uma atração musical na sexta, sábado, domingo e terça, no Complexo (a programação deverá ser previamente aprovada pela

SETUR);

d) disponibilizar lixeiras de pedal próximas ao food truck e recolher diariamente o lixo gerado, descartando em contêiner público;

e) aqueles autorizados a vender bebidas alcoólicas, devem manter em local de ampla visibilidade e fácil leitura pelo consumidor, placa ou cartaz de sinalização proibindo a venda de bebidas alcoólicas para menores de 18 anos, conforme Lei Municipal 127/23;

f) armazenar, transportar, manipular e comercializar apenas produtos autorizados;

g) cumprir os horários de funcionamento;

h) custear e suportar todos os equipamentos, insumos, móveis, utensílios, profissionais e outros necessários ao funcionamento de seu espaço;

i) instalar banner ou material semelhante para a identificação do estabelecimento e dos produtos comercializados com seus respectivos preços;

j) garantir que seus funcionários estejam devidamente paramentados conforme as exigências da vigilância sanitária;

k) atender todas as questões de segurança determinadas pelo órgão competente municipal. Extintores, fogões, mangueiras e botijões de gás deverão estar em perfeitas condições de uso;

l) facilitar o acesso da Organização do Evento e da Vigilância Sanitária para a sua vistoria;

m) utilizar embalagens e materiais descartáveis, evitando o uso de isopor;

n) comprometer-se em economizar água e energia elétrica, não deixando equipamentos ligados desnecessariamente ou torneiras abertas sem uso. Caso encontrem algum vazamento de água, por menor que seja, deverão informar à Organização do Evento;

o) designar pessoa específica para cuidar do caixa e demais movimentações financeiras. Assim sendo, quem manusear dinheiro não poderá manipular e servir alimentos.

3.4. É expressamente proibido:

a) a transferência, cessão ou sublocação do espaço;

b) a venda de produtos distintos daqueles aprovados na inscrição;

c) a venda de bebida alcoólica a menores de 18 anos;

d) a permanência de funcionários e responsáveis pelos food trucks no evento em estado de embriaguez ou sob efeito de quaisquer outros entorpecentes;

e) panfletar, fixar quaisquer materiais ou ocupar espaços para além do determinado para cada estabelecimento;

f) a venda de bebidas em garrafas ou copos de vidro;

g) descartar óleo de cozinha na rede de esgoto, no gramado ou na areia da praia. Todo óleo usado deverá ser acondicionado em garrafas ou similares, indicados pela empresa responsável pela coleta;

h) a participação de funcionários menores de 18 anos.

4. DAS PENALIDADES

4.1. O descumprimento de qualquer item deste regulamento, bem como a queda de qualidade dos serviços oferecidos durante o evento será passível de advertência verbal e, em caso de reincidência, de fechamento imediato do espaço, implicando em multa e proibição de participação EM OUTROS EVENTOS ORGANIZADOS POR ESTA SECRETARIA.

4.2. Os responsáveis pelos food trucks serão obrigados a indenizar danos à estrutura do evento, se aplicável.

4.3. Em caso de desacato a qualquer funcionário público que estiver a serviço do EVENTO, a equipe organizadora, fará valer seus direitos, conforme determina o Artigo 331 do Decreto Lei nº 2.848 de 07 de Dezembro de 1940 (Código Penal), que dispõe: Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena - detenção, de seis meses a dois anos, ou multa.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Fica o interessado ciente de que a simples apresentação da inscrição implica na concordância com os termos deste Edital.

5.2. A Secretaria Municipal de Turismo não se responsabiliza por quaisquer dificuldades técnicas, falhas de conexão, indisponibilidades de acesso à internet, interrupções de sinal, lentidão ou outros problemas de ordem tecnológica enfrentados pelos interessados durante a participação no presente edital, incluindo, mas não se limitando, ao envio de inscrições, documentos ou quaisquer comunicações eletrônicas.

5.3. A Secretaria Municipal de Turismo não se responsabilizará, em hipótese alguma, pelos atos, contratos ou compromissos assumidos de natureza comercial, financeira, trabalhista ou outra, realizado pelos selecionados com terceiros.

5.4. A Secretaria Municipal de Turismo não se responsabilizará por danos e perdas de equipamentos e utensílios.

5.5. Casos omissos serão decididos pela Secretaria Municipal de Turismo.

Caraguatatuba/SP, 31 de março de 2026.

BIANCA COLEPICOLO
Secretária Municipal de Turismo

CONSELHO MUNICIPAL DA DEFESA DOS DIREITOS DO IDOSO – CMDDI**RESOLUÇÃO CMDDI Nº 07 DE 26 DE MARÇO DE 2026**

Dispõe sobre aprovação da Prestação de Contas da utilização do recurso do Fundo Municipal do Idoso para semana de valorização da pessoa Idosa 2025 e do Projeto Social Miss e Mister 60+ 2025, e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DO IDOSO - CMDDI de Caraguatatuba – SP. No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1861 de 08 de setembro de 2010, Alterada pelas Leis nº 2.026 de 12 de Junho de 2012, Lei nº 2.059, de 12 de Novembro de 2012 e Lei nº 2.249, de 20 de Outubro de 2015, Deliberação aprovada em reunião realizada no dia 26 de Março de 2026 registrada sob Ata número 225;

Considerando a Lei Federal nº 10.741, 01 de Outubro de 2003 “Estatuto do Idoso”;

Considerando o Decreto nº 990, de 06 de Novembro 2018-Regimento Interno;

Considerando o Decreto Municipal nº 2.094 de 23 de Janeiro de 2025 que dispõe sobre a nomeação dos membros deste conselho para a Gestão 2025- 2027;

Considerando o a previsão no Plano de Aplicação Financeira CMDDI 2025;

Considerando o Ofício SEPEDI Nº 21/2026;

Considerando o parecer favorável da Comissão de Orçamento e Finanças registradas na Ata COF/CMDDI nº 01/2026 de 05 de Março de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar por unanimidade a prestação de contas apresentada pela Secretaria Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso para realização da Semana de Valorização da Pessoa Idosa em outubro de 2025 no valor total de R\$ 38.345,00 (trinta e oito mil trezentos e quarenta e cinco reais.)

Art.2º Aprovar por unanimidade a prestação de contas

apresentada pela Secretaria Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso para realização do Projeto Social Miss e Mister 60+ 2025 no valor total de R\$ 155.446,00 (Cento e cinquenta e cinco mil quatrocentos e quarenta e seis reais.)

Art. 3º Esta Resolução entra vigor na data de sua publicação e revogam todas outras em contrário.

Caraguatatuba, 26 de Março de 2026

ALEXANDRE BARROQUEIRO DE CARVALHO

Presidente do Conselho Municipal de
Defesa dos Direitos do Idoso de Caraguatatuba

RESOLUÇÃO CMDDI Nº 08 DE 26 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre aprovação da Prestação de Contas do repasse de recurso do Fundo Municipal do Idoso para Associação de Apoio ao Desenvolvimento Humano ACALENTO, e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DO IDOSO - CMDDI de Caraguatatuba – SP. No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1861 de 08 de setembro de 2010, Alterada pelas Leis nº 2.026 de 12 de Junho de 2012, Lei nº 2.059, de 12 de Novembro de 2012 e Lei nº 2.249, de 20 de Outubro de 2015, Deliberação aprovada em reunião realizada no dia 26 de Março de 2026 registrada sob Ata número 225;

Considerando a Lei Federal nº 10.741, 01 de Outubro de 2003 “Estatuto do Idoso”;

Considerando o Decreto nº 990, de 06 de Novembro 2018-Regimento Interno;

Considerando o Decreto Municipal nº 2.094 de 23 de Janeiro de 2025 que dispõe sobre a nomeação dos membros deste conselho para a Gestão 2025- 2027;

Considerando a Resolução CMDDI Nº 07 de 29 de Novembro de 2023

Considerando o Ofício SEPEDI Nº 23/2026

Considerando o parecer favorável da Comissão de Orçamento e Finanças registradas na Ata COF/CMDDI nº 01/2026 de 05 de Março de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar por unanimidade a prestação de contas apresentada pela Secretaria Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso do repasse de recurso do Fundo Municipal do Idoso para Associação de Apoio ao Desenvolvimento Humano ACALENTO para compra de ares condicionados e ventiladores para o Centro Integrado de Atenção à Pessoa com Deficiência e ao Idoso - *CIAPI no valor total de R\$ 145.714,32 (Cento e quarenta e cinco mil setecentos e quatorze reais e trinta e dois centavos).*

Art. 1º Esta Resolução entra vigor na data de sua publicação e revogam todas outras em contrário.

Caraguatatuba, 26 de Março de 2026

ALEXANDRE BARROQUEIRO DE CARVALHO

Presidente do Conselho Municipal de
Defesa dos Direitos do Idoso de Caraguatatuba

RESOLUÇÃO CMDDI Nº 09 DE 26 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre aprovação da Prestação de Contas da utilização do recurso do Fundo Municipal do Idoso para custear transporte para os representantes de Caraguatatuba participarem da Etapa Estadual, e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DO IDOSO - CMDDI de Caraguatatuba – SP. No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1861 de 08 de setembro de 2010, Alterada pelas Leis nº 2.026 de 12 de Junho de 2012, Lei nº 2.059, de 12 de Novembro de 2012 e Lei nº 2.249, de 20 de Outubro de 2015, Deliberação aprovada em reunião realizada no dia 26 de Março de 2026 registrada sob Ata número 225;

Considerando a Lei Federal nº 10.741, 01 de Outubro de 2003 “Estatuto do Idoso”;

Considerando o Decreto nº 990, de 06 de Novembro 2018-Regimento Interno;

Considerando o Decreto Municipal nº 2.094 de 23 de Janeiro de 2025 que dispõe sobre a nomeação dos membros deste conselho para a Gestão 2025- 2027;

Considerando a Resolução CMDDI Nº 28 de 22 de Outubro de 2025;

Considerando o SEPEDI Nº 36/2026;

Considerando o parecer favorável da Comissão de Orçamento e Finanças registrado na Ata COF/CMDDI nº 01/2026 de 05 de Março de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar por unanimidade a prestação de contas apresentada pela Secretaria Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso sobre a utilização do recurso do Fundo Municipal do Idoso para custeio de transporte dos representantes de Caraguatatuba para a etapa estadual do evento Miss e Mister 60+ 2025 na Cidade de São Paulo no valor total de R\$ 5.466,12 (cinco mil quatrocentos e sessenta e seis reais e doze centavos.)

Art. 1º Esta Resolução entra vigor na data de sua publicação e revogam todas outras em contrário.

Caraguatatuba, 26 de Março de 2026

ALEXANDRE BARROQUEIRO DE CARVALHO

Presidente do Conselho Municipal de
Defesa dos Direitos do Idoso de Caraguatatuba

RESOLUÇÃO CMDDI Nº 10 DE 26 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre aprovação da Prestação de Contas da utilização do recurso do Fundo Municipal do Idoso para custear Impressão de material de campanha de combate à violência contra pessoa Idosa, e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DO IDOSO - CMDDI de Caraguatatuba – SP. No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1861 de 08 de setembro de 2010, Alterada pelas Leis nº 2.026 de 12 de Junho de 2012, Lei nº 2.059, de 12 de Novembro de 2012 e Lei nº 2.249, de 20 de Outubro de 2015, Deliberação aprovada em reunião realizada no dia 26 de Março de 2026 registrada sob Ata número 225;

Considerando a Lei Federal nº 10.741, 01 de Outubro de 2003 “Estatuto do Idoso”;

Considerando o Decreto nº 990, de 06 de Novembro 2018-Regimento Interno;

Considerando o Decreto Municipal nº 2.094 de 23 de Janeiro de 2025 que dispõe sobre a nomeação dos membros deste conselho para a Gestão 2025- 2027;

Considerando a Resolução CMDDI Nº 17 de 12 de Junho de 2025;

Considerando o SEPEDI Nº 36/2026;

Considerando o parecer favorável da Comissão de Orçamento e Finanças registradas na Ata COF/CMDDI nº 01/2026 de 05 de Março de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar por unanimidade a prestação de contas apresentada pela Secretaria Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso sobre a utilização de recurso do Fundo Municipal do Idoso para impressão de 5.000 folders para campanha de combate violência contra pessoa idosa no valor total de R\$ 1.750,00, já registrado na Ata de Registro de Preços nº 140/2024.

Art. 1º Esta Resolução entra vigor na data de sua publicação e revogam todas outras em contrário.

Caraguatatuba, 26 de Março de 2026

ALEXANDRE BARROQUEIRO DE CARVALHO

Presidente do Conselho Municipal de
Defesa dos Direitos do Idoso de Caraguatatuba

LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA PROCESSO Nº 4588/2026 - OBJETO: Cessão dos equipamentos da Secretaria dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso, sendo o Centro Integrado à Pessoa com Deficiência e ao Idoso bem como a Instituição de Longa Permanência do Bairro Pontal Santa Marina para realização de atividades extensionistas para os alunos dos Cursos de Medicina e Enfermagem do Campus Caraguatatuba e atividades de pesquisa para o Mestrado em Desenvolvimento Humano da Universidade de Taubaté. **VALOR:** Não implica transferência de recursos financeiros. **VIGÊNCIA:** 20/03/2026 à 19/03/2031. **ASSINATURA:** 20/03/2026. **IVY MONTEIRO MALERBA**, Secretária Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso.

ABERTURA DE LICITAÇÃO

PE nº 107/25 - PI 49.421/25 – PC 1111/26 – Edital 142/25 - Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E DEMAIS INSUMOS PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE COMUNICAÇÃO DIGITAL E SINALIZADOR GIROFLEX.** Abertura: 16/04/2026 às 09h00min. Edital e informações: <https://portaldatransparencia.caraguatatuba.sp.gov.br/licitacoes/licitacoes>. Assinatura: 30/03/2026.

COMUNICADO DE ADIAMENTO

PE Nº 06/2026 – PI Nº 51107/2025 - EDITAL Nº 10/2026
OBJETO: Aquisição de mobiliário administrativo para atender a demanda do fundo social. Comunicamos a todos os interessados em participar do Pregão Eletrônico supramencionado, que o aludido certame foi ADIADO, pelos seguintes motivos: 1 - Problemas técnicos e operacionais ocorridos na importação e lançamento de dados na plataforma eletrônica de Licitações (www.comprascaragua.com.br). 2 - Em detrimento disso TODAS AS EMPRESAS QUE JÁ HAVIAM CADASTRADO SUAS PROPOSTAS DEVERÃO, OBRIGATORIAMENTE, REALIZAR NOVO CADASTRO para garantir a sua participação no certame. Considerando que não houve alteração no Edital o cadastramento deverá ocorrer até 06/04/2026 às 08h59min. O comunicado na íntegra está disponível no Portal da Transparência, portaldatransparencia.caraguatatuba.sp.gov.br/licitacoes/licitacoes. Assinatura 30/03/2026.

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2026 - PROCESSO INTERNO Nº 1.128/2026 – EDITAL Nº 01/2026 - Reuniu-se a Comissão Especial de Avaliação, designada pela Portaria nº 001/2026 – SECOP, na Secretaria Municipal de Obras Públicas, no âmbito do Procedimento de Manifestação de Interesse (PMI) referente ao Chamamento Público nº 03/2026, destinado à apresentação de estudos técnicos para subsidiar futura concessão pública voltada à manutenção, obras e serviços de engenharia, bem como serviços de apoio não pedagógicos às unidades da rede municipal de ensino. Foi registrado o encerramento do prazo para credenciamento de interessados, ocorrido em 16/03/2026. Constatou-se o recebimento tempestivo da documentação da empresa GEO BRASILIS Consultoria, Planejamento, Meio Ambiente e Geoprocessamento Ltda. A empresa INFRAWAY ESTRUTURADORA encaminhou documentação fora do prazo, alegando falha no sistema. Após diligência junto ao suporte técnico, não foi identificada instabilidade no período informado, motivo pelo qual a Comissão deliberou pelo indeferimento do pedido de credenciamento, em razão da intempestividade, em observância aos princípios da isonomia, da vinculação ao edital e da segurança jurídica. Após análise da documentação e do plano de trabalho, a empresa GEO BRASILIS Consultoria, Planejamento, Meio Ambiente e Geoprocessamento Ltda obteve nota final de 108 pontos, atendendo integralmente aos requisitos do edital para o credenciamento. Dessa forma, a Comissão deliberou por sua autorização para elaboração dos estudos técnicos no âmbito do Chamamento Público nº 03/2026. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião.

CONCURSOS PÚBLICOS E PROCESSOS SELETIVOS**CÂMARA MUNICIPAL DE CARAGUATATUBA
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2025****EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAGUATATUBA, no uso de suas atribuições legais, **DIVULGA** o resultado da análise dos recursos contra a divulgação da nota da prova objetiva, realizada no dia 01 de março de 2026, e em decorrência do deferimento de recurso divulga a nota da prova objetiva da candidata YASMIN LICARIAO MAIA GIL GUSMON, conforme segue:

1. Resultado da análise dos recursos contra a nota da prova objetiva:

Recurso	Nome do Candidato	Inscrição	Opção	Resultado	Parecer
659789	ALINE APARECIDA DE SOUZA	19716575	Agente de Informática	Indeferido	Após análise e revisão da Nota da Prova Objetiva, verificou-se que a quantidade de acertos condiz com a nota obtida pelo(a) candidato(a), e com os critérios estabelecidos no item 10.1. do Edital de Abertura. Dessa forma, o recurso não deve ser reconhecido, portanto, indeferido.
659787	ALISSON LION SANCHES	19965800	Agente de Informática	Indeferido	Indeferido. Informamos que o recurso interposto não procede, uma vez que as regras estabelecidas no Edital são claras. Destaca-se que o item 9.17 determina que o candidato deve observar, de forma integral e atenta, o disposto nos itens 9.1 a 9.15 e suas respectivas alíneas, não sendo admissível a alegação de desconhecimento de qualquer dessas disposições.

659785	GABRIEL GINDRO	18638651	Condutor Parlamentar	Indeferido	Indeferido. De acordo com o item 14.8. Será liminarmente indeferido: b) o recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital. O candidato interpôs seu recurso contra a questão da Prova Objetiva. Ademais, recursos sobre as questões analisadas conforme item 14.15, a análise da Banca Examinadora constitui última instância, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais. Importante destacar que todos os critérios de julgamento e convocação estabelecidos no Edital, foram rigorosamente cumpridos. Cabe esclarecer, ainda, que após a revisão da nota, verificou-se que a pontuação divulgada deve ser mantida. Deste modo, o recurso não deve ser reconhecido.
659786	LAYSE SOUSA RODRIGUES	18933335	Oficial Legislativo	Indeferido	Após análise e revisão da nota da prova objetiva, verificou-se que a quantidade de acertos condiz com a nota obtida pelo(a) candidato(a). Dessa forma, o recurso não deve ser reconhecido, portanto, indeferido.
659806	MARCELLINO VICTOR RAQUEBAQUE LEAO DE OLIVEIRA	19261586	Procurador Jurídico	Indeferido	Indeferido. De acordo com o item 14.8. Será liminarmente indeferido: b) o recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital. O candidato interpôs seu recurso contra a questão da Prova Objetiva e não sobre a nota da prova objetiva. Ademais, recursos sobre as questões analisadas conforme item 14.15, a análise da Banca Examinadora constitui última instância, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais. Cabe esclarecer que após a revisão da nota, verificou-se que a pontuação divulgada deve ser mantida. Deste modo, o recurso não deve ser reconhecido.
659788	RAIMUNDO NONATO VIANA CRUZ	19504640	Condutor Parlamentar	Indeferido	Indeferido, após a revisão da nota e dos critérios estabelecidos no Edital de Abertura de Inscrição, verificou-se que a nota divulgada está correta, cabe esclarecer que todos os critérios de julgamento e habilitação na prova seguiu conforme previsto no item 9.32.2 e nos Capítulos 10 e 12 do Edital de Abertura de Inscrições, devendo, portanto, ser mantida a nota publicada.
659783	RENAN DOS SANTOS DE CASTILHO	18724230	Condutor Parlamentar	Indeferido	Indeferido. De acordo com o item 14.8. Será liminarmente indeferido: b) o recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital. O candidato interpôs seu recurso contra a questão da Prova Objetiva e não sobre a nota da prova objetiva. Ademais, recursos sobre as questões analisadas conforme item 14.15, a análise da Banca Examinadora constitui última instância, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais. Cabe esclarecer que após a revisão da nota, verificou-se que a pontuação divulgada deve ser mantida. Deste modo, o recurso não deve ser reconhecido.
659792	TULIO KOOGI BATISTA TURUDA	19825340	Agente Legislativo	Indeferido	Indeferido. Informamos que o recurso interposto não procede, uma vez que as regras estabelecidas no Edital são claras. Destaca-se que o item 9.17 determina que o candidato deve observar, de forma integral e atenta, o disposto nos itens 9.1 a 9.15 e suas respectivas alíneas, não sendo admissível a alegação de desconhecimento de qualquer dessas disposições.
659791	YASMIN LICARIAO MAIA GIL GUSMON	20012616	Agente Legislativo	Deferido	Recurso deferido.

2. Nota da Prova objetiva:

Cargo - 002 - Agente Legislativo

Legenda:

Código Descrição

- A1 Acertos em Língua Portuguesa
A2 Acertos em Matemática
A3 Acertos em Conhecimentos Específicos

Cargo - 002 - Agente Legislativo

Habilitado

Inscrição	Nome	Nascimento	Jurado	A1	A2	A3	Tot Acertos	Nota OBJ
20012616	YASMIN LICARIAO MAIA GIL GUSMON	03/11/2001	N	6	6	9	21	52,500

INSTRUÇÕES

1. A candidata poderá interpor recurso contra a divulgação da nota da prova objetiva, no período das **10h00 de 01 de abril de 2026 a 02 de abril de 2026 até às 23h59min**, interpor recurso conforme previsto no capítulo 14 – dos Recursos do Edital de Abertura de Inscrições e suas retificações.
2. O recurso deverá ser interposto por meio site da Fundação Vunesp, a Área do Candidato, no link Recursos, seguindo as instruções ali contidas.
3. O recurso interposto em desacordo com as especificações constantes do Edital de Abertura de Inscrições e suas retificações não será avaliado.
4. O edital de análise de recursos interpostos será divulgado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Caraguatatuba e no site da Câmara Municipal de Caraguatatuba e no site da Fundação VUNESP, na “Área do Candidato”, no link “Editais e Documentos”.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Caraguatatuba, 31 de março de 2026.

Câmara Municipal de Caraguatatuba
Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAGUATATUBA

COMUNICADO DE RETIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 08/2026 – Processo Interno nº 9530/2026 – Processo de Compras nº 15/2026

Comunicamos a todos os interessados a participarem da Dispensa de Licitação Nº 08/2026, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFEÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE FACHADA EM ACM CONFORME**

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, que fica incluído ao Termo de Referência, Anexo I do Aviso de Contratação, o **Anexo I “C” - REFERÊNCIAS VISUAIS – FACHADA**. A data de início da disputa de preços não será alterada, já que, as alterações realizadas não alteram a formulação de propostas.

O Aviso de Contratação retificado encontra-se disponível na íntegra nos links: <https://portaldatransparencia.caraguatatuba.sp.gov.br/licitacoes/dispensas> <https://pncp.gov.br/app/editais?q=CAMARA%20MUNICIPAL%20DE%20>

CARAGUATATUBA&status=todos&pagina=1 e <http://www.portalcamaracaragua.com.br/>

Data: 30/03/2026. Sabrina da Silva Bahia. Agente de Contratação.

ABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 01/2026 – Processo Interno nº 4147/2026 – Processo de Compra nº 04/2026 – Edital nº 03/2026

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADEQUAÇÃO, ASSESSORAMENTO E APOIO TÉCNICO À GESTÃO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD – LEI Nº 13.709/2018)**

Data da Disputa: 16/04/2026 às 14h00min.

Edital e informações:

<http://www.portalcamaracaragua.com.br/>

<https://portaldatransparencia.caraguatatuba.sp.gov.br/licitacoes/licitacoes>

https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1

RESOLUÇÃO N.º 281, DE 11 DE MARÇO DE 2026.

“Institui o Diário Oficial Eletrônico da Câmara Municipal de Caraguatatuba – DOE-CMC”.

Autor: Mesa da Câmara

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CARAGUATATUBA APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art.1º - Fica instituído o Diário Oficial Eletrônico da Câmara Municipal de Caraguatatuba – DOE-CMC, como meio oficial de publicação e divulgação de seus atos processuais e administrativos, bem como das comunicações em geral.

Parágrafo único - Excepcionados os casos nos quais a legislação impõe publicação em veículo específico, a publicação no Diário Oficial Eletrônico da Câmara Municipal de Caraguatatuba – DOE-CMC substitui, para todos os efeitos legais, qualquer outro meio de publicação oficial.

Art. 2º - O DOE-CMC de que trata esta Resolução será disponibilizado sem custos e em versão assinada digitalmente, com base em certificado emitido por Autoridade Certificadora credenciada na rede mundial de computadores - Internet, em domínio eletrônico indicado em regulamentação, e no Portal da Câmara Municipal de Caraguatatuba.

Art. 3º - A publicação eletrônica atenderá aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Art. 4º - O DOE-CMC será publicado em dias úteis, facultando-se a publicação aos sábados, domingos e feriados.

§ 1º - As edições do DOE-CMC serão disponibilizadas a partir das 10 (dez) horas da manhã.

§ 2º - Excepcionalmente, poderá ser publicada edição extra, independentemente do horário, em razão da relevância e da urgência da matéria.

Art. 5º - Na hipótese de que problemas técnicos dificultem o acesso ao DOE-CMC, os atos poderão ser republicados, não acarretando prejuízo aos interessados.

Art. 6º - À Câmara Municipal de Caraguatatuba são reservados todos os direitos autorais e de publicação relativos ao DOE-CMC.

Art. 7º - Fica autorizada a impressão do DOE-CMC, sendo

vedada a sua comercialização.

Art. 8º - As publicações no DOE-CMC poderão ocorrer concomitantemente ao Diário Oficial Eletrônico do Município de Caraguatatuba.

Art. 9º - Será dada ampla divulgação à criação do DOE-CMC, devendo a presente Resolução ser publicada por 30 (trinta) dias consecutivos, no Diário Oficial em uso.

Art. 10 - As publicações do DOE-CMC, para fins de arquivamento, serão de guarda permanente.

Art. 11 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 11 de março de 2026.

Antonio Carlos da Silva Junior
Presidente



CARAGUATATUBA
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO